



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
ARIANE GABRIELLY CARDOSO SILVA

ABORDAGEM DAS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM
PSICOLOGIA EM MINAS GERAIS

DIAMANTINA
2024

ARIANE GABRIELLY CARDOSO SILVA

**ABORDAGEM DAS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM
PSICOLOGIA EM MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de Especialista em Educação em Direitos Humanos.

Orientadora: Profa. Ma. Rute Ferreira Fraga

DIAMANTINA

2024

Catalogação na fonte - Sisbi/UFVJM

B234 Barberino, Ariane Gabrielly Cardoso Silva
2024 ABORDAGEM DAS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO
EM PSICOLOGIA EM MINAS GERAIS [manuscrito] / Ariane Gabrielly
Cardoso Silva Barberino. -- Diamantina, 2024.
32 p. : il.

Orientador: Prof. Rute Ferreira Fraga.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos)
-- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos,
Diamantina, 2024.

1. Formação profissional. 2. Prática profissional. 3.
Étnico-raciais. 4. Psicologia. 5. Direitos Humanos. I. Fraga,
Rute Ferreira. II. Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-
2886

e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

ERRATA

SILVA, Arianne Gabrielly Cardoso Silva. **Abordagens das questões etnico-raciais na formação e atuação da psicologia: uma análise exploratória.** Diamantina, UFVJM/Sisbi, 2024.

ARIANE GABRIELLY CARDOSO SILVA

**ABORDAGEM DAS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM
PSICOLOGIA EM MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos exigidos para a obtenção título de Especialista em Educação em Direitos Humanos, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientadora: Profa. Ma. Rute Ferreira Fraga

Data de aprovação 25/11/2024

Documento assinado digitalmente
 **RUTE FERREIRA FRAGA**
Data: 09/12/2024 12:09:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profª. Ma. Rute Ferreira Fraga
Diretoria de Educação Aberta e a Distância – UFVJM – Orientadora

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO KLEIN GARCIA**
Data: 04/12/2024 11:15:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Me. Pedro Klein Garcia
Diretoria de Educação Aberta e a Distância – UFVJM

Documento assinado digitalmente
 **ALICE DE BESSA SILVA**
Data: 08/12/2024 10:55:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profª. Ma. Alice de Bessa Silva
Departamento de Geografia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM Diamantina

**DIAMANTINA
2024**

Dedico esse trabalho Àquele que é o autor da vida e mestre do conhecimento, a meu cônjuge, a minha irmã e sobrinhos, e a minha mãe fonte de inspiração e força.

A afirmação da negritude não precisa inverter estruturas de dominação, nem implica desvalorizar outras experiências. A negritude é reafirmada quando estudantes quem previamente mantinham percepções estreitas sobre a experiência negra expandem sua consciência; isso é verdade tanto para estudantes não negros quanto para negros. (hooks, 2019, p.155)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo avaliar a oferta de disciplinas relacionadas às questões étnico-raciais, como a história e a cultura de povos quilombolas, indígenas e negros nos cursos de graduação em psicologia. Para tanto, utilizaremos como metodologia análise documental de natureza quantitativa, com foco nos currículos de instituições de ensino superior públicas e privadas que oferecem o curso de Psicologia. Como base teórica, foram utilizados autores negros, livros e artigos científicos sobre a temática. A pesquisa avaliou a oferta de disciplinas relacionadas às questões étnico-raciais, como a história e a cultura de povos quilombolas, indígenas e negros. Constatamos, como resultado final, que, em acordo com a literatura, as instituições de ensino superior abordam pouco ou nada a respeito de assuntos étnico-raciais e, diante disso, ressalta-se a importância da inserção de disciplinas e discussões racializadas na formação das/os profissionais da psicologia.

Palavras-chave: Formação Profissional. Prática Profissional. Psicologia. Racismo. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This work aims to evaluate the offer of subjects related to ethnic and racial issues, such as the history and culture of quilombola, indigenous and black peoples in undergraduate psychology courses. To this end, we will use documentary analysis of a qualitative and quantitative nature as a methodology, focusing on the curricula of higher education institutions that offer the Psychology course. As a theoretical basis, black authors, books and scientific articles on the topic were used. The research evaluated the offer of subjects related to ethnic-racial issues, such as the history and culture of quilombola, indigenous and black peoples. We found that, in accordance with the literature, higher education institutions address little, or nothing, about ethnic-racial issues and, in view of this, the importance of including racialized disciplines and discussions in the training of psychology professionals.

Keywords: Professional Training; Professional Practice; Psychology; Racism; Human Rights.

SUMÁRIO

1	REFERENCIAL TEÓRICO	9
1.1	MANIFESTAÇÕES DO RACISMO E PRECONCEITO ÉTNICO CONTRA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS NA SOCIEDADE	13
1.2	PREPARAÇÃO DE PSICÓLOGAS/OS PARA ATUAR COM QUESTÕES RACIAIS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	15
1.3	A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DA PSICOLOGIA NA LUTA ANTIRRACISTA	17
2	METODOLOGIA	19
3	RESULTADOS E DISCUSSÕES	22
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIAS	29

1 REFERENCIAL TEÓRICO

O processo de escravização no Brasil é atribuído ao “achamento”/“invasão”¹ do país, que levou à colonização portuguesa em 1500 e, com isso, a exploração das terras brasileiras, a necessidade de mão-de-obra e a exploração de pessoas negras. Dessa forma, “a imediata exploração da nova terra se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra fertilizando o solo brasileiro com suas lágrimas, seu sangue, seu suor e seu martírio na escravidão” (Nascimento, 1978, p. 48).

Ainda de acordo com Nascimento (1978), essa atividade era tida como comercial, regularmente constituída, organizada e em grande proporção. No entanto, a ausência de estatísticas e a destruição de todos os documentos históricos e arquivos relacionados com o processo de escravização, dificulta o conhecimento do número de escravos que entraram no país. Todavia, estima-se que quatro milhões de africanos foram trazidos para o Brasil (Reis, 2007, p.81).

As pessoas escravizadas eram submetidas a formas de tratamento cruéis pelos proprietários e mercadores de escravos, o que resultava em deformações físicas ou na morte, devido ao excesso de trabalho pesado, punições e torturas sofridas. Os escravos idosos, inválidos e com enfermidades eram libertos pelas autoridades públicas, mas não recebiam qualquer apoio. Por exemplo, a Lei dos Sexagenários (1885) concedia liberdade aos escravos com sessenta anos ou mais, mas a assistência oferecida era mínima, resultando em muitos enfrentando a pobreza e a marginalização após a libertação. Além disso, a Lei do Ventre Livre (1871), que libertava filhos de escravas nascidos a partir de sua promulgação, não incluía disposições específicas para a assistência a idosos ou doentes. Muitos desses libertos viviam em condições adversas, pois instituições de caridade e abrigos existentes eram insuficientes para atender a todos. Após três séculos de tais acontecimentos, “criou-se”² a Lei Áurea ou

¹ Alguns autores discutem o termo “descoberta” do Brasil, sugerindo termos alternativos como “achamento” ou “invasão” para refletir melhor a perspectiva crítica da história, que reconhece a presença de povos originários antes da chegada dos europeus. O termo “achamento” está relacionado à concepção da época, segundo a qual a expedição de Pedro Álvares Cabral teria “achado” o Brasil, ignorando os povos que já habitavam o território. Outros preferem “invasão”, considerando o processo violento de colonização e dominação (Cunha, 1992, p. 14.)

² A utilização do termo indica que, apesar de a Lei Áurea ter sido um marco importante ao extinguir a escravidão, ela também trouxe consigo a ausência de responsabilidades para com os libertos. A Lei não incluiu disposições para a integração social ou assistência aos ex-escravizados, o que resultou na sua marginalização e exclusão. Assim, “criou-se” destaca não apenas o estabelecimento da lei, mas também a crítica à falta de suporte efetivo que deixou os libertos à margem da sociedade, isentando os senhores e o Estado de qualquer responsabilidade adicional.

Abolição, em 1888, a qual eximia os senhores e o Estado de quaisquer responsabilidades para com os africanos, deixando-os às margens da sociedade (NASCIMENTO, 1978).

A origem do fenômeno do racismo, segundo Almeida (2019), são marcas da escravização e colonialismo, tanto de sua criação como das circunstâncias de sua eventual abolição. Então, a contemporaneidade mantém os padrões do período escravista, através da autoridade e violência. Em consonância com tal pensamento, Ribeiro (2019) aponta essa perspectiva histórica, ou seja, a relação entre escravidão e o racismo, que, ao ser abordada, leva ao debate estrutural. Por racismo, entende-se como sendo:

Uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2019, p. 22).

A compreensão do racismo como um fenômeno sistêmico é corroborada por diversas abordagens teóricas que, apesar de suas nuances, convergem para a ideia de que o racismo molda as relações sociais e econômicas de maneira abrangente. Ribeiro (2019), argumenta que o racismo é uma construção social sustentada por um imaginário coletivo, reforçado pelos meios de comunicação, pela cultura e pelo sistema educacional. Segundo a autora, essa construção social não é apenas uma questão de atitudes individuais, mas está profundamente enraizada nas estruturas que moldam as relações sociais e culturais. O racismo, portanto, é perpetuado por narrativas e representações que são transmitidas e normalizadas através dos diversos canais sociais e institucionais.

Esta perspectiva é complementada pela análise de Almeida (2019), que introduz a teoria do racismo estrutural, argumentando que o racismo está embutido nas instituições e práticas sociais, influenciando a distribuição de recursos e privilégios de forma desigual. Por sua vez, Marques Júnior (2021, p. 64), enfoca as especificidades do racismo no contexto brasileiro, destacando que o racismo molda as relações raciais e estabelece a divisão das riquezas produzidas no mundo, pela classe social à qual o sujeito pertence, demarcadas em termos de raça. Nesse sentido, o sistema beneficia economicamente a população branca, o que reforça a marginalização dos grupos racializados e contribuem para a perpetuação da divisão desigual das riquezas.

Por grupos racializados, entende-se aqueles que são submetidos a processos sociais que lhes atribuem identidades raciais. No Brasil, a raça atua como um elemento estruturante das relações sociais, o que significa que todos os indivíduos são racializados: os brancos, de forma positiva, com privilégios associados à neutralidade racial, e os não brancos, de forma negativa, com estereótipos degradantes. Essa lógica reflete o racismo estrutural, que organiza a

sociedade e favorece a branquitude, muitas vezes sem que os brancos tenham plena consciência de seus próprios privilégios (Schucman, 2012). Para esta pesquisa, a análise será voltada especificamente para indígenas, negros e quilombolas.

Todos esses autores concordam que o racismo não é apenas uma série de atos individuais, mas um sistema complexo que estrutura e perpetua desigualdades em múltiplos níveis da sociedade. Essa convergência teórica revela que o racismo cria e reforça categorias raciais, moldando as dinâmicas de poder e subalternidade, e beneficia economicamente a população branca, ao mesmo tempo em que marginaliza e limita as oportunidades dos grupos racializados.

Esse sistema é mantido por dois fatores:

Pelo “preconceito racial, o qual é embasado em estereótipos acerca de determinado grupo racializado, isso pode resultar ou não em discriminação; e, discriminação racial, que manifesta-se através do tratamento diferenciado a integrantes de grupos racialmente identificados, tendo como requisito fundamental o poder e leva à estratificação social”³ (Almeida, 2019, p.22-23).

Barros e Albrecht (2019) vão afirmar que a discriminação racial no Brasil é tida como um problema que circunda diversos vieses a partir de uma visão sócio-histórica, uma vez que os descendentes dos escravizados ficaram à margem da sociedade e alguns aspectos decorrentes desse processo são mantidos, o que impacta nos números de pessoas negras no mercado de trabalho, na distribuição de renda, na educação e violência.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021) evidencia que a discriminação racial no Brasil impacta profundamente a vida das populações pretas e pardas em diversos aspectos, como renda, pobreza, violência e moradia. Trabalhadores brancos recebem, em média, 58,2% mais do que os pretos ou pardos, que também enfrentam uma taxa de pobreza de 72,9%, enquanto a taxa entre brancos é de 18,6%. No âmbito da violência, a taxa de homicídios é mais alta entre pardos (34,1 por 100 mil habitantes) e pretos (21,9) em comparação aos brancos (11,5). Além disso, 20,8% das pessoas pardas e 19,7% das pretas vivem em domicílios sem documentação de posse, contra apenas 10,1% das pessoas brancas. Esses dados demonstram que as populações negras e pardas estão em uma situação de maior vulnerabilidade e exclusão social, enfrentando barreiras estruturais que dificultam seu acesso a condições mais equitativas de vida e oportunidades.

Esses dados revelam a profunda vulnerabilidade das populações negras e pardas no Brasil, que enfrentam barreiras estruturais que dificultam o acesso a melhores condições de

³ A estratificação é um termo geral usado para descrever uma sociedade que distribui renda, poder, prestígio, e outros recursos de valor para seus membros desigualmente e cria classes distintas de membros, que são cultural, comportamental e organizacionalmente diferentes (Turner, 2000, p. 122)..

vida. A discriminação racial está presente em várias esferas da sociedade e afeta a educação, a moradia e o mercado de trabalho (BARROS; ALBRECHT, 2019).

No campo da psicologia, historicamente, a profissão esteve conivente com teorias eurocêntricas que validavam a discriminação racial, pois produziu conhecimento que validava cientificamente teorias eurocêntricas discriminatórias, inclusive por tomar por padrão uma realidade que não contempla a diversidade brasileira (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017). Como consequência disso, identifica-se que, durante a graduação, a maior parte das grades curriculares não contemplam disciplinas que abordem questões étnico-raciais, bem como não contempla intelectuais negros e negras em suas bibliografias (Veiga, 2018).

“Apenas nas últimas décadas, devido às constantes lutas de movimentos negros para tornar a psicologia mais acolhedora com pessoas pretas, o tema passou a gerar interessante institucionalmente, conforme nos aponta o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2017)”.

Nesse sentido, destaca-se a resolução 18/2002 em que foram estabelecidas normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. No texto, é destacado que os psicólogos devem atuar contribuindo para a eliminação do racismo, além de proibir o uso de instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminação racial, dentre outras questões (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2002).

Benedito e Fernandes (2020) concordam que apesar dos avanços na psicologia, a realidade que se apresenta ainda mostra que a maioria dos profissionais da área é composta por pessoas brancas, que frequentemente possuem pouca ou nenhuma compreensão sobre questões raciais, veem a branquitude como o padrão normativo de identidade, enfrentam dificuldades em reconhecer seus próprios privilégios dentro de uma estrutura social racista, o que evidencia que ainda é pequeno o número de discussões acadêmicas sobre as questões raciais. Assim como evidenciado por Benedito e Fernandes, o Censo de Psicologia Brasileira, realizado no ano de 2022 pelo Conselho Federal de Psicologia, confirma essa perspectiva ao afirmar que a psicologia mantém-se ainda como uma profissão de pessoas brancas (63,9%), seguida de 36,1 para aqueles que se autodescrevem como pardos, negros, amarelos e orientais e indígenas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2022, p. 49-50).

Foi realizado um levantamento de pesquisas realizadas nos últimos cinco anos sobre a temática em plataformas de pesquisa como SciELO, Google Acadêmico, CAPES Periódicos e JSTOR, com o objetivo de verificar como o tema tem sido discutido. No entanto, não

encontramos uma quantidade significativa de trabalhos relacionados ao recorte proposto, demonstrando uma lacuna significativa na produção acadêmica sobre o assunto.

Diante disso, a presente pesquisa busca compreender como as questões étnico-raciais são abordadas na formação e atuação em psicologia. Para tanto, este trabalho, além desta parte introdutória, divide-se em outras seções, quais sejam: manifestações do racismo e preconceito étnico contra quilombolas e indígenas na sociedade, a importância da articulação da educação em direitos humanos e da psicologia na luta antirracista e a preparação de psicólogos/os para atuar com questões raciais, indígenas e quilombolas.

1.1 MANIFESTAÇÕES DO RACISMO E PRECONCEITO ÉTNICO CONTRA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS NA SOCIEDADE

A compreensão das manifestações do racismo e do preconceito étnico no Brasil exige uma análise abrangente que inclua não apenas as discriminações, violências e violações dirigidas à população negra, mas também as que atingem outros grupos étnicos historicamente marginalizados, como os povos indígenas e quilombolas. Esses grupos sofrem diferentes formas de violência, que podem ser físicas, simbólicas, psicológicas e institucionais

Em concordância, Almeida (2018), enfatiza que é crucial abordar o racismo e as violências sofridas como fenômenos estruturais e institucionais, integrados a um sistema que historicamente construiu no imaginário social a posição subalterna do negro, indígena e quilombola. Dessa forma, para manter a ordem social, o racismo é reproduzido nas diversas instituições da sociedade, e reforçado pela mídia, indústria cultural e sistema educacional (ALMEIDA, 2019, p.43).

Sob essa perspectiva, é possível delinear o conceito de violência estrutural, definido por Minayo (1994, p.8) como “[...] um fenômeno que se manifesta nas estruturas e instituições sociais, perpetuando a opressão e a desigualdade ao negar a certos grupos o acesso aos recursos e conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte.”

Consequentemente, a violência estrutural e a discriminação racial se manifestam de maneira constante e diversificada na vida dessas populações, refletindo-se em diferentes contextos sociais, incluindo o meio acadêmico. No âmbito acadêmico, essas expressões podem se manifestar através de atitudes discriminatórias, estereótipos e falta de representatividade, desde o início da trajetória educacional dos indivíduos.

Para Almeida (2019) pessoas negras passam por experiências de discriminação desde o começo da sua existência, seja por meio de atitudes de violências e discriminações raciais, da atribuição de estereótipos a sua imagem ou da falta de representatividade. Em concordância, Gonçalves *et al* (2020) afirmam que esses processos geram sofrimento mental

para a população negra, afetando a construção da autoimagem e o reconhecimento do indivíduo enquanto negro na sociedade, uma vez que o imaginário racista é representado na realidade quando, por exemplo, percebe-se a falta de pessoas negras em cargos de liderança, ou quando não há o reconhecimento das contribuições de negros e negras no campo da educação.

Silvio Almeida (2019) afirma que as próprias pessoas negras podem reproduzir o racismo em suas ações, em razão de serem pressionadas pela estrutura social, que de certa forma as compelem a internalizar a ideologia na qual prevalece a segregação social baseado na raça, cujos brancos são aqueles que detêm o poder. Desse modo, para o negro reconhecer a si e aos seus direitos na sociedade, para além do que a ideologia racista impõe, é necessário haver um processo de desconstrução ideológica e de reflexão crítica sobre a estrutura social.

Observa-se que o entendimento de si como negro e a racialização do discurso é um processo ocasionado gradualmente, por meio do acesso ao conhecimento e ao envolvimento em discussões sobre os fatores que perpassam as relações étnico-raciais no país. A partir desse novo olhar construído, as manifestações de racismo se tornam mais evidentes e desnaturalizadas.

No Brasil, a população quilombola enfrenta uma série de desafios relacionados ao preconceito e à discriminação. Segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e Terra de Direitos (2018), o racismo contra quilombolas frequentemente se manifesta na negação de seus direitos territoriais e na criminalização de suas práticas culturais. A invisibilização dessas comunidades nas políticas públicas e no sistema educacional perpetua a marginalização e o preconceito estrutural, restringindo seu acesso a direitos básicos como saúde e educação. Conflitos territoriais e pressões de grandes latifundiários aumentam sua vulnerabilidade, forçando-as a lutar constantemente pela sobrevivência e pela preservação de suas tradições.

De forma semelhante, o preconceito contra os povos indígenas na sociedade brasileira é historicamente enraizado na ideia de inferioridade racial e cultural. De acordo com o Conselho Indigenista Missionário (2018), essa discriminação se reflete no não reconhecimento dos direitos territoriais indígenas e nas tentativas de integração forçada ao modo de vida ocidental. A desvalorização de suas culturas e línguas, somada à violência física e simbólica enfrentada, especialmente nas regiões de conflitos por terras, evidencia o impacto direto do preconceito institucionalizado sobre a sua sobrevivência. A exploração econômica dos territórios indígenas, aliada à ausência de políticas públicas efetivas, reforça a exclusão social desses povos e perpetua a visão estereotipada de que são "obstáculos"⁴ ao progresso.

⁴ No contexto deste trabalho, o termo "obstáculos" é utilizado para descrever como os povos indígenas e

Da mesma forma, a população preta enfrenta formas de racismo estrutural que se manifestam desde a negação de oportunidades até a exclusão em espaços de poder e representatividade, reproduzindo um ciclo de marginalização e opressão histórica.

Diante desse cenário, é evidente que tanto as populações quilombolas, os povos indígenas quanto as pessoas pretas no Brasil enfrentam formas específicas e persistentes de preconceito e discriminação. Portanto, torna-se fundamental o desenvolvimento de políticas e práticas educativas que valorizem suas culturas e assegurem seus direitos, promovendo a inclusão e a justiça social.

1.2 PREPARAÇÃO DE PSICÓLOGAS/OS PARA ATUAR COM QUESTÕES RACIAIS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

Segundo a Resolução CNE/CP Nº 01/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Educação em Direitos Humanos visa garantir uma formação superior fundamentada na perspectiva dos direitos humanos. De acordo com essas diretrizes, a educação em Direitos Humanos constitui-se em um dos eixos fundamentais do direito à educação, referindo-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana. Além disso, a educação em direitos humanos é tida como um processo multidimensional e sistemático, orientado na formação de sujeitos de direitos, críticos e com capacidade de transformação da vida social.

Associado à educação em direitos humanos, temos a educação voltada para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira que tem como base as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas na Resolução CNE/CP Nº 01/2004, que visa promover conhecimentos, atitudes e valores que eduquem sobre a diversidade étnico-racial, assegurando o respeito aos direitos legais e a valorização das identidades que formam a sociedade brasileira. Nesse sentido, o objetivo é assegurar que, ao longo da formação profissional, haja uma ênfase na valorização das raízes africanas brasileiras, bem como das tradições indígenas, europeias e asiáticas.

A Resolução CNE/CES Nº 1, de 11 de outubro de 2023, marca um avanço expressivo em comparação com a Resolução Nº 8, de 7 de maio de 2004, ao ampliar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Psicologia. Essa

quilombolas são frequentemente vistos pela sociedade dominante como barreiras ao progresso. Essa visão estereotipada e preconceituosa trata suas culturas e modos de vida como impedimentos ao desenvolvimento econômico e social proposto pela sociedade ocidental, desconsiderando a riqueza cultural e a contribuição desses grupos. As barreiras institucionais e a falta de políticas públicas eficazes perpetuam a marginalização e a exclusão desses grupos, exacerbando a desigualdade e o sofrimento.

atualização não só preenche uma lacuna ao incluir temas como História da África e História Indígena, mas também prepara os futuros psicólogos para lidarem de maneira mais consciente com a diversidade cultural e com os desafios sociais contemporâneos. A nova Resolução, por meio do art. 24, incorpora esses elementos fundamentais. O inciso VII agora inclui a História da África e História Indígena, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, ampliando o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira e fortalecendo o enfrentamento do racismo e do preconceito. Além disso, o inciso VIII enfatiza a transversalidade temática, preparando os futuros profissionais para abordar questões como Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação das Relações Étnico-Raciais de maneira integrada e reflexiva. (BRASIL, 2004; BRASIL, 2023).

Além disso, os dados do censo mais recente revelam que 55,5% da população brasileira se considera preta ou parda, enquanto a população branca representa 43,5% do total da população. Já a população quilombola representa 0,65% da população brasileira e a indígena 0,83%. Sendo assim, considera-se que os negros são maioria no Brasil (IBGE, 2022).

Esses dados ressaltam a necessidade de valorizar as contribuições culturais das comunidades negras, quilombolas e indígenas na formação acadêmica e profissional, com especial atenção para a preparação de psicólogos capazes de entender e atender as particularidades dessas populações. Desse modo, a formação deve considerar tanto os contextos históricos e sociais quanto os desafios específicos que essas comunidades enfrentam, como o racismo, a marginalização e a defesa de seus direitos territoriais e culturais.

Diante disso, a compreensão da educação em direitos humanos e das relações étnico-raciais é crucial na formação e na prática da(o) psicóloga(o), não apenas para promover uma atuação ética e sensível culturalmente, mas também para contribuir para a construção de sociedades mais justas, pacíficas e respeitosas dos direitos humanos. Esse comprometimento vai além das paredes do consultório e se estende para diversas esferas da sociedade, impactando positivamente a qualidade de vida de comunidades diversas.

A formação da/o psicóloga/o é um momento crucial para a construção de um conhecimento sólido e prático. Abordar com os estudantes temas como as relações raciais e a cultura afrodescendente não apenas desperta o interesse acadêmico, mas também os prepara para enfrentar situações reais em seus atendimentos. Ao reconhecer as dinâmicas de poder, privilégio e marginalização que impactam diretamente as vidas de seus pacientes, especialmente daqueles pertencentes a grupos étnicos historicamente desfavorecidos, os futuros profissionais estarão mais capacitados para oferecer intervenções éticas e culturalmente sensíveis (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017).

1.3 A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DA PSICOLOGIA NA LUTA ANTIRRACISTA

Conforme Almeida (2019), a mudança da sociedade não ocorre apenas por meio de denúncias ou do repúdio moral ao racismo, mas, sobretudo, pela adoção de posturas e práticas antirracistas. A prática antirracista é urgente, como ressalta Djamila Ribeiro (2019), e deve ser incorporada em pequenas atitudes cotidianas. É fundamental, portanto, que essas práticas se tornem parte intrínseca das formações acadêmicas e profissionais, especialmente na Psicologia, de modo que os futuros profissionais estejam preparados para atuar de maneira crítica e transformadora frente às desigualdades raciais.

A Psicologia e os Direitos Humanos estão intimamente interligados, pois ambos se concentram no ser humano e nas diversas condições e contextos em que ele se encontra, conforme explicita Santos (2014). Ainda segundo o autor, a intervenção psicológica, portanto, pode apoiar a efetivação dos direitos humanos ao garantir, prevenir, identificar e tratar suas violações, contribuindo para uma sociedade mais justa e respeitosa. No entanto, a ajuda psicológica é essencial e ainda carece de maior presença na abordagem do sofrimento psíquico decorrente do racismo (GONÇALVES ET AL., 2020, p. 13).

O Código de Ética dos Psicólogos estabelece normas para a atuação profissional em relação ao preconceito e à discriminação racial, destacando princípios fundamentais que visam o respeito ao sujeito humano e seus direitos básicos. Entre esses princípios estão:

- “II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017, p.7).”

A Educação em Direitos Humanos (EDH) tem papel central nessa formação, promovendo o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre os direitos fundamentais e a igualdade racial. A EDH visa a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito, conforme aborda Oliveira (2023).

Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) representa um avanço significativo para o Brasil na criação de políticas que promovam uma cultura de paz e respeito à dignidade humana. O documento define a educação em direitos humanos como um processo sistemático e multidimensional, destinado a formar indivíduos conscientes de seus direitos e a integrar diversas dimensões do aprendizado. Seus objetivos

abrangem cinco áreas principais: educação básica, ensino superior, educação não formal, formação e educação continuada, e meios de comunicação em massa (BRASIL, 2009).

Segundo Coimbra (2000), a integração entre Psicologia e Direitos Humanos envolve refletir sobre os impactos das práticas psicológicas e desafiar concepções rígidas, reconhecendo que as verdades são, na realidade, temporárias, mutáveis e provisórias. Dessa forma, o/a psicólogo/a não deve se restringir a modelos fixos que determinam o que e como os indivíduos devem agir.

Assim, a prática da Psicologia, em qualquer área de atuação, deve estar fundamentada no compromisso ético e nos Direitos Humanos. Nesse contexto, a contribuição da Psicologia para a educação, e mais especificamente para a Educação em Direitos Humanos (EDH), vai além do simples ensino de leitura e escrita. Ela envolve o desenvolvimento de habilidades essenciais para a análise crítica, a comunicação eficaz e a ação transformadora. A Psicologia deve, portanto, promover uma educação que não apenas informa, mas também que capacite os indivíduos a transformarem a realidade social, combatendo desigualdades e promovendo a justiça e a equidade.

2 METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa documental de natureza qualiquantitativa, com objetivo de realizar uma análise detalhada das grades curriculares dos cursos de Psicologia oferecidos pelas instituições de ensino superior no estado de Minas Gerais. O levantamento de dados foi realizado entre os meses de agosto e outubro de 2024. A pesquisa foi conduzida em duas fases distintas.

Na primeira fase, foi realizado um levantamento do total de instituições de ensino superior localizadas no estado de Minas Gerais. Para isso, foi utilizada a plataforma E-MEC, um sistema gerido pelo Ministério da Educação (MEC) que registra e regulamenta as instituições de ensino superior no Brasil. Este levantamento inicial resultou na identificação de 342 instituições de ensino superior cadastradas no território estadual.

Na segunda fase da pesquisa, o foco foi direcionado à filtragem dessas instituições para identificar aquelas que oferecem o curso de Psicologia. O portal E-MEC foi novamente consultado para determinar quais dessas instituições estavam devidamente regulamentadas pelo MEC, ou seja, que tinham reconhecimento oficial e estavam em conformidade com as exigências legais e acadêmicas estabelecidas pelo Ministério da Educação. Dentre as instituições cadastradas, foi identificado que 149 oferecem o curso de Psicologia. No entanto, observou-se que algumas dessas instituições tinham o status de "em extinção" ou "em processo de fechamento".

As entradas repetidas identificadas no levantamento referem-se a instituições de ensino superior que possuem múltiplos pólos em diferentes localidades, todos com situação ativa no momento da pesquisa. Essa repetição ocorre porque cada polo é registrado individualmente no sistema do Ministério da Educação (MEC), refletindo sua oferta de cursos em localidades distintas. Considerar essas entradas como separadas é fundamental para representar a distribuição geográfica e a disponibilidade de cursos em diferentes regiões, o que impacta diretamente no acesso à educação superior. Além disso, isso inclui cursos que, embora possam ter sido reestruturados ao longo do tempo, permanecem ativos em múltiplos polos, reforçando a relevância de sua contagem individual.

Portanto, para os objetivos desta pesquisa, foram consideradas apenas as instituições com o status de "em atividade", totalizando 136 instituições. Das 136 instituições, 98 disponibilizam a ementa, conforme exposto no quadro 1, e 38 não disponibilizam ementa conforme quadro 2 .

Quadro 1: Faculdades que disponibilizam a grade curricular

FACULDADES QUE DISPONIBILIZAM A GRADE CURRICULAR	
Universidade Federal de Uberlândia	Centro Universitário Faminas
Centro Universitário Vale do Rio Verde	Centro Universitário Unifacig
Universidade Federal de São João Del Rei	Centro Universitário Estácio Juiz de Fora - Estácio Juiz de Fora
Centro Universitário do Triângulo	Faculdade Sudamérica
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos	Faculdade Calafiori
Centro Universitário Academia	Faculdade Vale do Gorutuba
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Faculdade Pitágoras de Ipatinga
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Faculdade Cidade de João Pinheiro
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Faculdade Funorte de Janaúba
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Faculdade Promove de Belo Horizonte
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Centro Universitário Atenas
Centro Universitário Newton Paiva	Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga
Centro Universitário Una	Faculdade Cidade de Patos de Minas
Centro Universitário Una	Faculdade Pitágoras de Divinópolis - Fpd

Centro Universitário Una	Faculdade de Minas Bh
Centro Universitário de Belo Horizonte	Centro Universitário de Viçosa
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	Centro Universitário de Patos de Minas
Faculdade Mais de Ituiutaba	Centro Universitário de Lavras
Universidade Vale do Rio Doce	Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem
Universidade Vale do Rio Doce	Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna
Universidade Federal de Minas Gerais	Faculdade de Ensino de Minas Gerais
Universidade Federal de Juiz De Fora	Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Faculdade Pitágoras de Betim
Universidade Salgado de Oliveira	Centro Universitário Una de Contagem
Universidade Salgado de Oliveira	Faculdade De Ciências da Saúde de Unaí
Faculdades de Pará de Minas	Centro Universitário Vértice
Faculdade de São Gonçalo	Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas
Centro Universitário Católica do Leste De Minas Gerais	Faculdade do Trabalho
Faculdade Metodista Granbery	Faculdades Integradas Asmec
Centro Universitário Governador Ozanam Coelho	Centro Universitário Funorte
Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio	Faculdade Sete Lagoas
Centro Universitário Mário Palmério	Faculdade Pitágoras de Contagem
Faculdade Esamc Uberlândia	Faculdade Pitágoras de Governador Valadares
Faculdade Pitágoras de Uberlândia	Centro Universitário Una de Betim
Centro Universitário Estácio de Belo Horizonte - Estácio Bh	Centro Universitário Una de Bom Despacho
Universidade Fumec	Faculdade Alis de Itabirito
Centro Universitário do Planalto De Araxá	Faculdade Una de Sete Lagoas
Universidade do Vale do Sapucaí	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Janaúba
Centro Universitário Una de Uberlândia	Faculdade Una de Divinópolis

Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves	Faculdade Una de Divinópolis
Faculdade Cidade de Coromandel	Centro Universitário Imepac - Araguari
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana	Favenorte de Porteirinha
Faculdade Promove de Sete Lagoas	Faculdade Una de Pouso Alegre
Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte	Instituto Una de Itabira
Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte	Escola Superior Una de Conselheiro Lafaiete
Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte	Faculdade Atenas Centro de Minas
Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte	Fadminas
Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte	Unimontes

Fonte: E-mec.

Quadro 2: Instituições que não disponibilizam a grade curricular

FACULDADES QUE NÃO DISPONIBILIZAM A GRADE CURRICULAR	
Universidade José do Rosário Vellano	Centro Universitário do Sul De Minas
Universidade José do Rosário Vellano	Faculdade Ciências da Vida
Universidade de Uberaba	Faculdade Alfa Unipac de Almenara
Universidade de Uberaba	Centro Universitário de Caratinga
Fai - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação	Centro Universitário de Caratinga
Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix	Centro Universitário Fip-Moc
Faculdade Machado Sobrinho	Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni
Universidade do Estado De Minas Gerais	Libertas - Faculdades Integradas
Universidade do Estado De Minas Gerais	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés
Faculdade Aldete Maria Alves	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni
Faculdade Doctum de João Monlevade	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia
Faculdades Doctum de Caratinga	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá
Centro Universitário de Itajubá	Faculdade Única De Ipatinga

Faculdade Arnaldo Janssen	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete
Faculdade de Nova Serrana	Faculdade Promove de Curvelo
Faculdade do Futuro	Faculdade Docktor
Faculdade Unis São Lourenço	Faculdade Unis Pouso Alegre
Faculdade Santo Agostinho	Faculdade de Educação de Patos de Minas
Faculdade Univeritas - Universus Veritas de Belo Horizonte	Escola Superior de Educação

Fonte: E-mec.

Adicionalmente, o estudo busca identificar quais dos cursos de Psicologia incluem em suas grades curriculares disciplinas que abordam questões relacionadas à raça, mais especificamente, quilombolas e povos indígenas. Para tal, serão categorizadas como pertencentes ao grupo de investigação de relações raciais as disciplinas cujos títulos e ementas contenham descritores como: Psicologia da Diversidade, Psicologia e Questões Étnico-Raciais, Psicologia Intercultural, Psicologia e Relações Sociais, Psicologia e Inclusão, Psicologia da Identidade, Psicologia Social e Étnica, Psicologia e Direitos Humanos, Psicologia Cultural, Psicologia Comunitária e Diversidade, Psicologia e Relações Étnico-Raciais, Psicologia Social e Cultural, Afro-brasileiros, Afrodescendentes, África, Relações Raciais, Étnico-racial, Etnia, Cultura Negra, Negros e seus Semelhantes, Diversidade Cultural, Relações Inter-Raciais, Relações Interétnicas, Cidadania e Direitos Humanos.

Espera-se que a análise das grades curriculares revele padrões e variações significativas na estrutura dos cursos de Psicologia oferecidos pelas instituições de Minas Gerais, especialmente no que concerne à inclusão de disciplinas que abordam questões de diversidade e relações raciais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como já pontuamos, de acordo com a pesquisa realizada, existem 342 universidades e faculdades em atividade no estado de Minas Gerais. Destas, 136 oferecem a graduação em Psicologia, conforme informações do site e-MEC para o ano de 2024. Essa informação destaca que, embora um número substancial de instituições de ensino superior em Minas Gerais ofereça graduação em Psicologia, a grande maioria não o faz. Isso pode indicar uma concentração do curso em determinadas instituições, enquanto outras ainda não incorporaram a formação em Psicologia em suas ofertas acadêmicas. Essa realidade também reflete a regulação da profissão pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) em conjunto com o MEC, o que implica em

exigências específicas para a implantação dos cursos. Essas exigências, por sua vez, podem elevar os custos de implementação e manutenção, tornando-os inviáveis para pequenas faculdades particulares no interior ou mesmo para instituições maiores que não conseguem justificar economicamente a abertura do curso, considerando a relação entre os custos de formação e os ganhos médios da profissão. Ainda que não seja nosso objetivo maior, achamos pertinente destacar que essa concentração pode influenciar o acesso e a distribuição geográfica de profissionais formados na área no estado.

As categorias administrativas das Instituições de Ensino Superior em Minas Gerais evidenciam a diversidade de modelos de gestão presentes no estado. Das 136 instituições que ofertam psicologia, 64 são privadas com fins lucrativos; 63 são instituições privadas sem fins lucrativos; 6 são instituições federais e 3 são estaduais. Essa distribuição revela que a maior parte das instituições que oferecem Psicologia está no setor privado, tanto com fins lucrativos quanto sem fins lucrativos. A menor presença de instituições federais e estaduais pode indicar que as opções públicas para a graduação em Psicologia são mais limitadas ou menos representativas na totalidade das ofertas no estado.

Entre as 136 faculdades de Psicologia, 98 disponibilizam as ementas das disciplinas em seus sites ou plataformas online, enquanto 38 instituições não oferecem acesso a essas informações. A disponibilização das ementas é essencial para a transparência acadêmica, permitindo que os alunos avaliem adequadamente o conteúdo das disciplinas oferecidas. Sendo assim, a ausência de ementas em algumas instituições pode dificultar a compreensão e a escolha informada das disciplinas pelos estudantes. Isso pode impactar negativamente a capacidade dos alunos de selecionar os conteúdos que melhor atendam às suas necessidades e interesses acadêmicos, prejudicando o planejamento de sua formação e o alinhamento com suas expectativas profissionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, no art. 47, determina que as instituições de ensino devem informar aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, incluindo sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-as a cumprir essas condições. Sendo assim, a publicação dessas informações deve ser feita de acordo com o que o artigo estabelece (BRASIL, 1996).

De acordo com a análise das ementas dos cursos de Psicologia, a Tabela 1 apresenta que, entre as 98 universidades que disponibilizam essas informações em seus sites, apenas 31 oferecem a disciplina sobre questões étnico-raciais como disciplina regular. Outras 58 universidades não oferecem essa disciplina, enquanto sete a disponibilizam como disciplina

optativa/eletiva e duas a ofertam como atividade complementar. Essa distribuição revela que, embora a importância das questões étnico-raciais na formação dos psicólogos seja amplamente reconhecida, a integração dessas temáticas nos currículos ainda é insuficiente. A predominância de disciplinas optativas ou complementares em vez de regulares pode refletir uma abordagem menos sistemática e comprometida com a formação completa em diversidade racial.

Tabela 1 - Oferta da disciplina.

Oferta da disciplina	Quantidade
Faculdades que ofertam a disciplina ético-racial como disciplina regular	31
Faculdades que não ofertam a disciplina ético-racial	58
Faculdades que ofertam a disciplina ético-racial apenas como optativa	7
Faculdades que ofertam a disciplina ético-racial apenas como atividade complementar	2

Fonte: E-mec.

Os dados referentes à oferta de disciplinas sobre a população indígena e quilombola nas universidades indicam que apenas duas instituições oferecem disciplinas regulares focadas exclusivamente na população indígena e quatro universidades incluem disciplinas que associam conteúdos sobre as populações indígena e quilombola. Isso demonstra um baixo índice de discussões acerca das temáticas no ambiente acadêmico e corrobora para o despreparo de profissionais no atendimento dessas populações.

O Conselho Federal de Psicologia (2017) destaca a importância de formar psicólogas/os e professoras/es que se sensibilizem com a temática racial, integrando-a de maneira transversal nas diversas disciplinas da Psicologia. Essa abordagem não apenas promove uma compreensão mais aprofundada das questões étnico-raciais, como também enriquece a atuação profissional ao considerar as especificidades culturais e sociais dos grupos historicamente marginalizados, como os povos quilombolas, indígenas e negros.

No entanto, na prática, os resultados obtidos através desta pesquisa, indicam que o estudo sobre as relações raciais, povos indígenas e quilombolas é extremamente negligenciado pelas instituições de ensino superior analisadas, principalmente durante a graduação. Em consonância, Veiga (2019) reforça essa percepção ao afirmar que a subjetividade negra é ignorada na grande maioria das graduações em psicologia, e os autores estudados são

predominantemente homens brancos europeus, com poucas universidades se dedicando ao estudo de autores negros (GONÇALVES ET AL., 2020). Além do mais, há um apagamento das culturas indígena e quilombola nos espaços acadêmicos.

Diante desse cenário, surgem questionamentos importantes: a ausência de estudos sobre as questões étnico-raciais nas graduações corroboram para a subjetivação, inferiorização, subalternização e sobretudo, a rejeição da identidade negra, indígena e quilombola? Esse vazio acadêmico reforça ou combate o racismo e preconceito? Estarão os profissionais da psicologia preparados para lidar com o sofrimento psíquico causado pelo racismo e com as demandas tanto do negro quanto do racista? E, mais amplamente, estarão aptos a compreender e intervir nas vivências e especificidades culturais dos povos indígenas e quilombolas, ou continuarão reproduzindo práticas que desconsideram suas realidades históricas e sociais?

Hellen Santana e Marilda Castelar (2015) respondem a alguns desses questionamentos ao afirmar que o tema das relações raciais ainda tem pouca expressão na psicologia. Elas apontam para manifestações explícitas e implícitas do racismo, sendo uma delas a crença na “Democracia Racial”, que mascara as desigualdade sociais e minimiza injustiças, alimentando o discurso de uma relação sem desigualdades entre brancos e negros, o que condiz com a realidade. Essa negação das desigualdades favorece o encobrimento do preconceito racial e marca profundamente as subjetividades.

De acordo com Silva (2019), psicóloga indígena, existe uma escassez significativa de estudos sobre a saúde de sua população na formação dos profissionais de Psicologia. Além disso, há uma notável falta de debates que abordem a realidade vivida por essas comunidades dentro da graduação, o que limita a compreensão e o preparo dos futuros psicólogos para atuarem de forma adequada com essa população, o que pode contribuir para as diversas situações de negligência na atuação aos povos indígenas.

Diante disso, torna-se essencial a conscientização e sensibilização dos profissionais e dos estudantes de psicologia. A criação de espaços de discussão e construção do conhecimento sobre as relações raciais, é fundamental para o estabelecimento de mecanismos coletivos que acolham o indivíduo de forma integral, compreendendo os fatores sociais, históricos e culturais que contribuem para o adoecimento psíquico dessas populações.

Assim, a inclusão de disciplinas que abordem a temática racial nos cursos de Psicologia é indispensável para a formação de profissionais capacitados a atuar de forma crítica e sensível às questões raciais. Muitos indivíduos negros enfrentam não apenas o racismo, mas também a silenciamento dele. Se os profissionais de Psicologia não forem capazes de acolher

o sofrimento, ele poderá ser agravado. A ausência de pesquisas sobre relações raciais pode, então, reforçar estereótipos ou negligenciar demandas importantes.

Como observam Passos *et al.* (2016), a construção dos currículos acadêmicos reflete os interesses das forças políticas que governam o sistema educacional em determinado momento, sendo moldados por questões históricas, culturais e políticas. Portanto, os currículos analisados nesta pesquisa não podem ser considerados simples documentos informativos sobre disciplinas oferecidas nas universidades, mas uma expressão pública do que as instituições de ensino priorizam e consideram relevantes.

A Lei 11.645/2008, que alterou a Lei 9.394/1996 e a Lei 10.639/2003, tornou obrigatório o tema "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo escolar. Essa legislação tem um grande impacto na educação, salientando a relevância de compreender as realidades brasileiras, tanto em suas lutas quanto em seu contexto formativo (BRASIL, 2008; BRASIL 2020).

Portanto, a Psicologia enquanto ciência e profissão, deve repensar suas práticas, teorias e a construção do conhecimento acerca dessas comunidades em sua base, ou seja, nos cursos de graduação em psicologia. Essa reavaliação é essencial para evitar a perpetuação do silenciamento e da invisibilização da população negra, dos povos indígenas e dos povos quilombolas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise dos dados de pesquisas realizadas, foi perceptível que a grande maioria das instituições de ensino abordam pouco, ou nada, a respeito de assuntos étnico-raciais. E, conseqüentemente, há poucas/os profissionais capacitadas/os e qualificadas/os para lidarem com demandas advindas deste contexto, podendo, inclusive, corroborar com a estrutura socialmente racista, o que causa sofrimentos e desconforto para as/os usuárias/os.

Nesse contexto, a população negra é direta e indiretamente prejudicada e/ou afetada pelo contexto social vigente, o qual reprime e subalterniza os indivíduos devido a uma estruturação, desde os primórdios, racista e segregadora. Portanto, consoante Djamila Ribeiro (2019), “não basta apenas não ser racista, é necessário, também, ser antirracista e agir ativamente para mudarmos nossa realidade”.

A compreensão das relações étnico-raciais e das questões relacionadas à população indígena e à quilombola é crucial na formação e prática da(o) psicóloga(o), não apenas para promover uma atuação ética e sensível culturalmente, mas também para contribuir para a construção de sociedades mais justas, pacíficas e respeitadas em conformidade com os direitos

humanos. Esse comprometimento vai além das paredes do consultório e se estende para diversas esferas da sociedade, impactando positivamente a qualidade de vida de comunidades diversas. Assim, ao lidar com a complexidade das relações étnico-raciais, a Psicologia tem a chance de ser um agente de mudança significativo.

Ainda que as recentes atualizações nas Diretrizes Curriculares Nacionais representem um avanço na inclusão de temáticas relacionadas à História da África, dos povos indígenas e às relações étnico-raciais, há desafios e lacunas que permanecem na formação de psicólogos. A abordagem dessas questões é, muitas vezes, limitada a disciplinas optativas ou temas transversais, o que pode não garantir uma formação aprofundada e crítica sobre as especificidades das populações quilombolas e indígenas. Posto isso, a falta de capacitação adequada dos docentes para tratar dessas temáticas e a ausência são obstáculos que precisam ser superados. Dessa forma, é necessário que o currículo avance não só na inclusão formal dessas pautas, mas também na sua implementação efetiva e na preparação de profissionais realmente capacitados para enfrentar o racismo estrutural e as desigualdades que permeiam a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018.

_____. **Racismo estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Col. Feminismos plurais).

BARROS, B. M. C.; ALBRECHT, R. M. **A discriminação racial no Brasil e a ascensão do povo negro: um olhar a partir dos princípios constitucionais na luta pela cidadania inclusiva.** Rev. Bras. Polít. Públicas, Brasília, v. 9, n. 1, p. 14-33, 2019.

BENEDITO, M. de S.; FERNANDES, M. I. **Psicologia e racismo: as heranças da clínica psicológica.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 40, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/6qtXvXGFnYmBfNwzhGSwjRM/?format=pdf>. Acesso em: 14 set. 2024. DOI: 10.1590/1982-3703003229997.

BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.** Dispõe sobre a regulamentação da Lei do Ventre Livre. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_res01_04.pdf?query=etnico%20racial. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN12012.pdf?query=Direitos%20Humanos. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução Nº 8, de 7 de maio de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces08_04.pdf. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho de Educação Superior. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 11 de outubro de 2023**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne-ces-n-1-de-11-de-outubro-de-2023-518120795>. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH**. Brasília, DF: Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/MEC, 2009.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 set. 2024.

_____. **Lei Nº 11.645, de 10 de Março de 2008**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura AfroBrasileira e Indígena”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm. Acesso em: 09 out. 2024.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da violência**. São Paulo: FBSP, 2021.

COIMBRA, C. M. B. **Psicologia, direitos humanos e neoliberalismo**. Rev. Psicologia Política, v. 1, n. 1, p. 139-148, 2000. Disponível em: . Acesso em: 12 set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Quem faz a psicologia brasileira? Um olhar sobre o presente. 1. ed. Brasília: CFP, 2022. 268 p. ISBN 978-65-89369-29-5. Inclui bibliografia. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Censo_psicologia_Vol1-1.pdf. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. Resolução CFP nº 18/2002, de 11 de julho de 2002. Dispõe sobre a criação da Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002_18.PDF. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os**. Brasília: CFP, 2017.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2018**. Brasília: CIMI, 2019. Disponível em:

<https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 18 set. 2024.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cia das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura/ FAPESP, 1992

DAMASCENO, M. G.; ZANELLO, V. M. L. **Saúde mental e racismo contra negros: produção bibliográfica brasileira dos últimos quinze anos**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 38, p. 450-464, 2018.

GONÇALVES, W. ET AL. Danos causados pelo racismo por meio de termos linguísticos na saúde mental da população negra e a importância da psicologia preta para esse público: uma educação para as escolas. Revista de Casos e Consultoria, v. 11, n. 1, 2020.

HOOKS, B. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10091/0>. Acesso em: 20 jan. 2024.

_____. **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento**. Agência de Notícias IBGE, 6 set. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. Acesso em: 14 set. 2024.

_____. Brasília: **Características da população e aspectos gerais**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasil/pesquisa/10102/122229>. Acesso em: 14 set. 2024.

MARQUES JÚNIOR, J. S. **Racismo no Brasil e racismo à brasileira: traços originários**. O social em questão, v. 24, n. 50, p. 63-82, Maio/Ago. 2021.

MINAYO, M. C. de S. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Cadernos de Saúde Pública, n. 10, p. 1-12, 1994.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo massacrado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, C. B. F. F. **Educação em direitos humanos e educação das relações étnico-raciais: avanços normativos e articulações necessárias**. Humanidades & Inovação, v. 10, n. 3, p. 63-78, 2023.

PASSOS, J. C; RODRIGUES, T. C; CRUZ, A. C, **O Impacto Das Ações Afirmativas no currículo Acadêmico do Ensino Superior Brasileiro**. Revista da ABPN • v. 8, n. 19, p.08-33, mar. 2016 – jun. 2016.

REIS, J. J. Presença negra: encontros e conflitos. In: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**. Brasil: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro, 2000. p. 81. Disponível em: <https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/linkPdf.php?pdf=10021401-1.pdf>. Acesso em: 01 set. 2024.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

SANTANA, H. M, CASTELAR, M. **Racismo e branquitude na prática profissionais de psicólogas brancas e negras**. Revista Brasileira de Psicologia, 02(núm. esp.),

Salvador, Bahia, 2015

SANTOS, C.C.H. **Sistemas de proteção e garantia dos Direitos Humanos**. Ponta Grossa: UEPG/NUTEAD, 2014.

SILVA, T. M. **Educação em Direitos Humanos e Formação de Educadores**. Revista Educação e Pesquisa, 2019.

_____. **Psicologia e Povos Indígenas**. Conselho Regional de Psicologia do DF, 2019. Disponível em: https://www.crp-01.org.br/page_3893/Psicologia%20e%20povos%20ind%C3%ADgenas. Acesso em: 09 out. 2024.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. Tese de Doutorado em Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo/SP. 2012.

TERRA DE DIREITOS; COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS. **Racismo e violência contra quilombos no Brasil**. Curitiba: Terra de Direitos, 2018. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/\(final\)-Racismo-e-Violencia-Quilombola_CONAQ_Terra-de-Direitos_FN_WEB.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/(final)-Racismo-e-Violencia-Quilombola_CONAQ_Terra-de-Direitos_FN_WEB.pdf). Acesso em: 10 set. 2024.

TURNER, J. H. **Sociologia: conceitos e aplicações**. São Paulo: Makron Books, 2000. In: GODINHO, Luiza Vieira. Sociedades contemporâneas e estratificação social: reflexão acerca dos desafios gerados pelas novas estruturas sociais. CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, n. 26, 2018.

VEIGA, L. M. **Descolonizando a psicologia: notas para uma Psicologia Preta**. Fractal: Revista de Psicologia, v. 31, p. 244-248, 2019.

_____. **Qual a cor da Psicologia no Brasil?** Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 9 set. 2018. Opinião, p. 9. Disponível em: <https://www.jb.com.br/pais/artigo/2018/09/4697-qual-a-cor-da-psicologia-no-brasil.html>. Acesso em: 21 jan. 2024.